

DECRETO Nº 2504, DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando que na terça-feira, dia 12 de fevereiro do corrente ano é feriado nacional;

Considerando que o Carnaval é uma festa popular onde grande parte da população participa ativamente durante todos os dias.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 11 (onze) e 13 (treze) do mês de fevereiro do corrente ano, em virtude dos festejos carnavalescos.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Os servidores lotados em outros órgãos, por força de Convênios, ficam sujeitos aos horários e dias de trabalho estabelecidos pelas entidades conveniadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 28 de janeiro de 2013.

Antonio Guilherme Nunes
- Prefeito -

RCFL/rmsf

Publicado, em __/__/__, por afixação no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos Art. 97 da LOM.